

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

*Coordenação de Documentos Escritos  
Documentos do Executivo e do Legislativo*

**BR.AN.RIO.TT.0.MCP.PRO.986**

**Processo GAB nº 100.707  
23/09/1977**

*6 folhas/7 páginas*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
GABINETE DO MINISTRO  
Nº 106707-S | DATA 23 de 77  
DOCUMENTO SIGILOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO

Sec. Gen. 23/9/77

A.C.P. 23.9.77

Dr. Fernando de Falcão 20.9.77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
GABINETE DO MINISTRO  
N.º 10070791 DATA 23 set 77  
DOCUMENTO SIGILOSO

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º 881/77 /DSI/MJ

BRAN. RIO. TT. O. NCP. PWO. 986

DATA: 20 de Setembro de 1977

ASSUNTO: POLÍTICA DO GOVERNO BRASILEIRO PARA COM OS "REFUGIADOS" SOB A PROTEÇÃO DA ONU. - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR).

ORIGEM: CIE

REFERENCIA:

DIFUSÃO: EXMº SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA - CI/DPF

VIDE VERSO

DIFUSÃO ANTERIOR: AC/SNI - DSI/MRE - CISA - CENIMAR - SG/CSN

Esta Divisão transcreve, na íntegra, a seguinte Informação, procedente do CIE:

"Após tomar conhecimento de que vários argentinos estavam deixando o BRASIL sob a proteção da ONU, o CIE, como desconhecesse o assunto, enviou para a AC/SNI o PB nº 698-S/102-A6, de 09 Ago 77, solicitando 'dados sobre a "Política adotada pelo Governo Federal para a concessão' de vistos de saída a subversivos estrangeiros, reconhecidos como refugiados pela ONU". Tal solicitação visava também dirimir dúvidas, surgidas em alguns comandos integrantes do SISSEGIN (Sistema de Segurança Interna).

Pelo Telex nº 017/20/AC/77 de 22 Ago 77, da AC/SNI, o CIE foi solicitado e enviou um representante para participar de Reunião realizada no MRE, em 24 Ago 77, quando foram expostos aspectos relacionados com o assunto em pauta. Participaram da Reunião, representantes do MRE, MJ, SNI, CSN, CENIMAR, CISA e CIE.

Sintetizando o conteúdo dos documentos distribuídos, bem como os assuntos abordados na Reunião, pode-se considerar a existência do seguinte quadro geral:

A partir de Nov 76 um número crescente de estrangeiros, na grande maioria argentinos, procuraram o escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (Órgão que nada tem a ver com refugiados), para solicitarem proteção da ONU. A grande maioria dos casos tem sido acolhida pelo Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas - ACNUR (este sim, Órgão encarregado de refugiados), que apesar de

segue.....

CONFIDENCIAL

(14)

De ordem, à A.A.S. para  
processar regularmente e  
encaminhar ao Sr. Se-  
cretário - Cud. -

22.9.77

Fernando B. Galvão  
Assessor Especial  
do Ministro da Justiça

Tomei conhecimento e ciência -  
cia do Sr. Ministro.  
28.9.77

À AAS/GM, para argui-  
var. - 30/9/77

Fernando B. Galvão  
Assessor Especial  
do Ministro da Justiça

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INFORMAÇÃO Nº 881/77/DSI/MJ - Continuação.....

de não ter representação no BRASIL, encarregou um de seus funcionários (GUY NOEL PRIM), para tratar do assunto sob a cobertura do PNUD.

b. O BRASIL não reconhece oficialmente tais pessoas como refugiadas mas, por razões "estritamente políticas e humanitárias", aceitou a situação como fato consumado, já que em termos jurídicos considera que a Convenção da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados' de 1951, e seu Protocolo de 1967, não se aplicam aos casos em ' questão.

c. Ao vir a tona o problema, foi constituído um Grupo Infor mal para examiná-lo, composto de representantes do MRE, MJ e Se - cretário-Geral do CSN.

d. As conclusões e sugestões decorrentes dos estudos e con tatos realizados pelo Grupo Informal foram aprovadas pelo Governo Brasileiro, salientando-se as seguintes idéias básicas:

1. "Cabe ao ACNUR retirar do BRASIL, no mais breve prazo, as pessoas às quais tenha dado proteção".

2. "Caso o número de refugiados venha a aumentar substanci almente, ficou acertado que caberiam outras reuniões entre repre sentantes do ACNUR e autoridades brasileiras, com vistas à adoção de novas medidas".

3. "Organização de um fichário completo de todas as pessoas que se colocarem sob a proteção do ACNUR, valendo-se de dados que o próprio ACNUR consentiu fornecer".

4. "A avaliação do Grupo Informal é de que a situação requer estreito acompanhamento e rigorosa vigilância, de modo a evitar ' que ganhe repercussão política e jornalística, nacional e interna cional desfavoráveis. O reconhecimento da natureza política do ' problema se sobrepõe à aplicação automática de qualquer forma de determinismo jurídico".

5. "É ainda avaliação do Grupo Informal que a tolerância e boa-vontade não são inesgotáveis e podem encontrar proximamente ' os seus limites".

6. "Sobre eles podemos exercer um grau razoável de controle e fiscalização que poderia ser aumentado, incidindo sobre aqueles que representassem uma margem maior de risco".

CONFIDENCIAL

segue.....



7. "Uma ação rigorosa de deportação sumária além de levar a uma intensa exploração interna e internacional, poderia causar dispersão dos interessados e a que, no futuro, os que estivessem no BRASIL evitassem contatos formais com as repartições das Nações Unidas no BRASIL, mantendo-se em clandestinidade".

8. A atual linha de ação adotada baseia-se na "condução política e não apenas estritamente jurídica - do tema, assentada em duas premissas maiores: a) a de exercer o máximo de pressão para a partida dos indivíduos em questão, e b) a de exercer o máximo de vigilância durante a permanência no BRASIL".

Sem entrar no mérito do problema, já que seu representante participou da Reunião do Grupo Informal apenas como observador, este Centro julga oportuno que sejam feitas algumas considerações a respeito:

a. Como até o presente, o Governo Brasileiro vale-se exclusivamente de dados fornecidos pelo ACNUR, sem ao menos saber onde se encontram os "refugiados" e se são realmente as pessoas relacionadas, torna-se quase impossível que exerça qualquer tipo de controle ou fiscalização.

b. A falta de controle e fiscalização permite aos "refugiados" completa liberdade de locomoção, facultando-lhes o exercício de atividades subversivas contra o BRASIL ou seus países de origem.

c. Como não foram estipulados prazos e, tendo em vista o crescente aumento de solicitações ao ACNUR, bem como a demora em abandonar o País, observa-se que o número de "refugiados" cresce progressiva e acumulativamente, com todas as implicações negativas decorrentes.

d. O número crescente de "refugiados", tende a ganhar, mais cedo ou mais tarde, repercussão política e jornalística. O MCI, principal beneficiado com a situação atual, poderá de acordo com seus interesses, mudar a atitude de silêncio para de hostilidade plena, explorando inclusive hipotéticas demonstrações de fraqueza do Governo Brasileiro, com ênfase para a indiferença ou desrespeito a nossos princípios jurídicos pela ONU.



**CONFIDENCIAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INFORMAÇÃO Nº 881/77/DSI/MJ - Continuação.....04



No interesse da Segurança Interna e, tendo em vista que as medidas adotadas, ao contrário do desejável, só incentivaram o reconhecimento de "refugiados" pela ONU, tornando o BRASIL uma espécie de "ponte" para subversivos sulamericanos atingirem outros países, este Centro acredita na necessidade de serem adotadas algumas providências mais objetivas e rigorosas, que venham a dificultar e de - sestimular a ação do ACNUR. Assim sendo, o Governo Brasileiro poderia adotar algumas ou a totalidade das medidas abaixo relacionadas:

a. Só toleraria a presença de "refugiados" no BRASIL, desde ' que o ACNUR, ao colocá-los sob sua proteção:

1) Fornecesse os endereços onde, às expensas da ONU, ficariam confinados. Com vistas a maior facilidade de fiscalização e controle, melhor seria ainda que ficassem reunidos em um único local.

2) Fizesse com que se apresentassem, em 24 horas, ao DPF para serem fichados. Cada ficha conteria os dados de qualificação; individual datiloscópica; fotografias (frente e perfil); data, local e meio de transporte utilizado para a entrada no BRASIL, etc.

3) Providenciasse a saída do País dentro de 30 dias, no máximo, sob pena de deportação sumária.

4) Zelasse para que não exercessem qualquer tipo de atividade política contra o BRASIL ou seus países de origem, sob pena de deportação imediata.

b. Por outro lado, o Governo Brasileiro:

1) Não aceitaria a presença de "refugiados" que entrassem no País com nomes e documentos falsos.

2) Por meio dos Órgãos de Segurança, acompanharia suas atividades, providenciaria para que não abandonassem o local de confinamento, fiscalizaria suas bagagens quando abandonassem o País, entre possíveis medidas de controle.

3) Determinaria que os contatos do ACNUR fossem feitos exclusivamente com o Ministério das Relações Exteriores, face ao caráter político e não jurídico do problema.

4) Criaria oficialmente um Grupo de Trabalho para reexaminar' o assunto, acrescentando ao Grupo Informal representantes dos centros de Informações das Forças Singulares, ligados aos problemas ' da Segurança Interna.

**CONFIDENCIAL**

segue.....

